CRESS
21ª Região / Mato Grosso do Sul
Conselho Regional de Serviço Social

RESOLUÇÃO CRESS 21ª REGIÃO/MS Nº 700/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Determina o arquivamento do Prontuário de Denúncia Ética nº 068/2019

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nas disposições constantes nos Arts. 7º e 8º do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução CFESS nº 660/2013;

CONSIDERANDO o que consta da denúncia ética nº 068/2019 formulada pelo/a Sr/[redacted], na qual figura como denunciado/a o/a assistente social [redacted];

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Ética favorável ao arquivamento da denúncia;

CONSIDERANDO a aprovação do referido parecer em reunião do Conselho Pleno deste CRESS/MS realizada em 20 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o parecer da Comissão Permanente de Ética, deliberando pelo ARQUIVAMENTO da Denúncia Ética – Prontuário de número 068/2019.

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso ao Conselho Federal de Serviço Social é de 15 (quinze) dias, e começará a contar a partir da ciência da presente decisão pelo/a denunciante e pelo/a denunciado/a, devendo o recurso ser protocolado na sede do CRESS/MS.

Campo Grande, MS. 10 de janeiro de 2022.

JOANA MARIA MATOS MACHADO
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente